



PREFEITURA DE ALEGRETE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

DECRETO Nº 411, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e dá outras providências.

MÁRCIO FONSECA DO AMARAL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 6.766/23, DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS ESPE	
09.01.10.301.1038.2	INCREMENTO AB – INDIVIDUAL	Suplementação
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - (63405)	50.000,00
PESSOA JURÍDI		
Recurso: 1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente	

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art. 1, será usado como recurso o excesso de arrecadação a maior.

Incremento AB- Individual (832)	50.000,00
---------------------------------	-----------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.
Centro Administrativo José Rubens Pillar, em Alegrete, 23 de outubro de 2024.

Márcio Fonseca do Amaral
Prefeito de Alegrete
Registre-se e publique-se:

José Lúcio Faraco
Secretário de Administração

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”

Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200
Site: www.alegrete.rs.gov.br E-mail: legisalegrete@hotmail.com